



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1296 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera fonte de recursos na Lei Orçamentária de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO disposto no art. 18 da Lei Municipal 4496 de 11 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2023 com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0044.2.015.000 - Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 1570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Detalhamento da Fonte: 1050 Merenda Escolar - PNAC

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Rogério Gomes de Moura
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração